



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.231, DE 19 DE MARÇO DE 2003 =

DENOMINA A CASA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS AMARAES, NESTA CIDADE, DE CASA DE SAÚDE MENTAL CLAUDETE GOMES DA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Saúde Mental do Município, localizada na Avenida dos Amaraes, Bairro Boa Vista, nesta cidade, passa a denominar-se “Casa de Saúde Mental Claudete Gomes da Rocha”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2003

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário da Administração
pggp/pggp



Prefeitura Municipal de Rio Pardo